



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SET MAT- 59º BIMTZ

2023 NE 869  
14/AGO/23

**CARONA**

NOME UASG: 35º BATALHÃO DE INFANTARIA

CÓDIGO UASG: 160028

PROCESSO: 04/2022

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: 35º BATALHÃO DE INFANTARIA

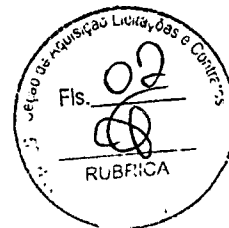
CÓDIGO UASG: 160028

PROCESSO: 04/2022

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL;</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>						
<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>			<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>		
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº  
04/2022 – 160028 - 35º BATALHÃO DE INFANTARIA  
NUP Nº 64106.008800/2023-78**

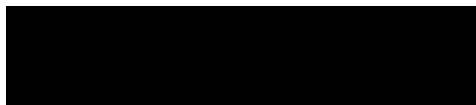
**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Material de construção.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 345 – Set Mat- AlmoX/Fisc Adm/59º BI Mtz;

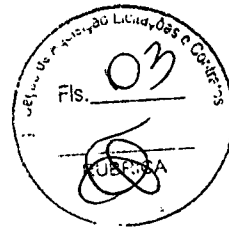
Maceió - AL, 14 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 345 - Set Mat - Almox  
NUP Nº 64106.008800/2023-78

Maceió-AL, 14 de agosto de 2023.

**Do** Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz.

**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos referente a aquisição de Material de construção visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

  
  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE JUSTIFICATIVA

Nº NUP: 64106.008800/2023-78

1. No dia 14 de agosto de 2023, através do DIEx nº 345/2023, Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI-Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de construção para o 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

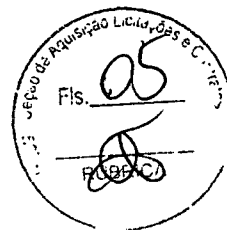
3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 14 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE  
Nº 04/2022- 160028 - 35º BATALHÃO DE INFANTARIA

Nº NUP: 64106.008375/2023-17

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Material de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
82	Tinta para Piso, Composição Básica: Polímeros acrílicos modificados, dióxido de titânio, silicato de alumínio, óxido de alumínio, carbonato de cálcio, hidrocarboneto alifático (faixa de destilação 140 - 200oC), biocidas não-metálicos, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos), éteres Glicólicos e Água. Galão: 3,6 litros, rendimento mínimo de 50m2/demão, aplicação rolo, trincha, COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA - Classificação 1ª Qualidade - Referência de marcas: Coral, Suvinil, Renner, similar, ou de melhor qualidade"	GALÃO DE 3,6L	16	R\$ 39,89	R\$ 638,24
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 638,24</b>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

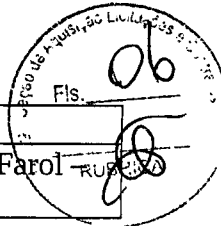
**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol Maceió-AL – CEP 57.052-050



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

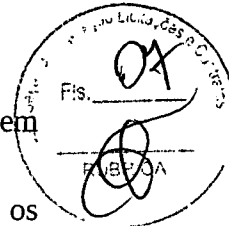
**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:
- a.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - b.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - c.** que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - d.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

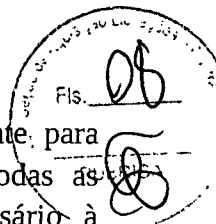
## DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## CONTROLE DA EXECUÇÃO

Fis. 

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

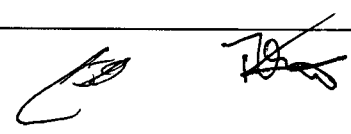
#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

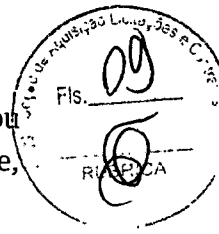
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 14 de agosto de 2023.

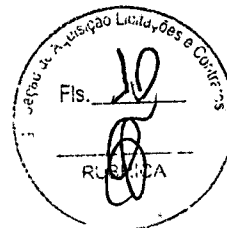
  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 14 de agosto de 2023.

  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**NUP Nº 64106.008800/2023-78**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Material de construção.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 11 de agosto de 2023

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra: pesquisa com fornecedor local.

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I – <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/> OU <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>

Foi utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de serviço passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o serviço da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por haver necessidade de um orçamento presencial.

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi utilizado por haver pregões que atendia a necessidade do 59º BI Mtz.

Ord	Especificação do Serviço	Und	Qtde Homologada	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
82	Tinta para Piso, Composição Básica: Polímeros acrílicos modificados, dióxido de titânio, silicato de alumínio, óxido de alumínio, carbonato de cálcio, hidrocarboneto alifático (faixa de destilação 140 - 200oC), biocidas não-metálicos, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos), éteres Glicólicos e Água. Galão: 3,6 litros, rendimento mínimo de 50m2/demão, aplicação rolo, trincha , COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA - Classificação 1ª Qualidade - Referência de marcas: Coral, Suvinil, Renner, similar, ou de melhor qualidade”	GALÃO	730	160028 - 35º BATALHÃO DE INFANTARIA	RUBRICA R\$ 39,89
		BALDE	750	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	R\$ 47,50
		LATA	2	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE	R\$ 100,00

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Ord	Preço de Referência
82	R\$ 39,89

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 14 de agosto de 2023.



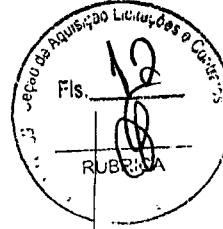
Responsável pela Pesquisa

MÉDIA R\$ 62,46  
MEDIANA R\$ 47,50  
MENOR R\$ 39,89

FILTROS APLICADOS  
Codigo Material/Serviço Nome do Material (PDM)  
111368 TINTA ACRILICA

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00082	Pregão	111368	TINTA ACRILICA		GALÃO	730	R\$39,89	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	21/12/2022
00003/2022	00129	Pregão	111368	TINTA ACRILICA		BALDE	750	R\$47,50	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	08/08/2022
00022/2019	00033	Dispensa de Licitação	111368	TINTA ACRILICA		LATA	2	R\$100	DAVOP COMERCIAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAUDE SUDESTE	05/08/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
NUP Nº 64106.008375/2023-17

28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
82	<u>Tinta Acrílica</u>	Galão 3,60 L	730	R\$ 40,5100	R\$ 39,8900	R\$ 29.119,7000

Marca: Suíça

Fabricante: Suíça

Modelo / Versão: Galão

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta para Piso, Composição Básica: Polímeros acrílicos modificados, dióxido de titânio, silicato de alumínio, óxido de alumínio, carbonato de cálcio, hidrocarboneto alifático (faixa de destilação 140 - 200°C), biocidas não-metálicos, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos), éteres Glicólicos e Água, produto classificado conforme norma da NBR 11.702/2019 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), embalagem Galão: 3,6 litros, rendimento mínimo de 50m<sup>2</sup>/demão, aplicação rolo, trincha, COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA - Classificação 1ª Qualidade - Referência de marcas: Coral, Suvinil, Renner, similar, ou de melhor qualidade" (AC 2401/06, AC 2406/06 e 2300/07 todos do Plenário - TCU).

84	<u>Tinta Pintura Predial</u>	Galão 3,60 L	820	R\$ 44,2200	R\$ 42,9900	R\$ 35.251,8000
----	------------------------------	--------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Suíça

Fabricante: Suíça

Modelo / Versão: Galão

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial látex premium, composição Água, bactericidas e fungicidas não metálicos (Isotiazolinonas), carbonato de cálcio, silicato de alumínio, dióxido de titânio, éter fenílico do propileno glicol, hidrocarboneto alifático (faixa de destilação 140-200°C) polímero acrílico modificado, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isentos de chumbo e cromatos). produto classificado conforme norma da NBR 11.702/2019 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.5.1. e NBR 15079, acabamento fosco, embalagem Galão 3,6 litros, rendimento mínimo de 70m<sup>2</sup> por demão, aplicação rolo, trincha ou pistola, COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA - Classificação 1ª Qualidade - Referência de marcas: Coral, Suvinil, Renner, similar ou de melhor qualidade" (AC 2401/06, AC 2406/06 e 2300/07 todos do Plenário - TCU)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
35º BATALHÃO DE INFANTARIA  
BATALHÃO LUIZ BARBALHO BEZERRA**  
Av. Eduardo Froes da Mota - Feira de Santana (BA) - CEP 44094-000, E-mail:  
licitacao35bi@gmail.com

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64063.007617/2022-18– 35º BI**

Torna-se público que o 35º Batalhão de Infantaria, por meio da Seção de Licitação, sediado na Avenida Eduardo Froes da Mota nº 7.770 – Subaé – Feira de Santana-BA, CEP 44094-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 de novembro de 2022

Horário: **10:00 horas (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de material de pintura para atender as necessidades do 35º Batalhão de Infantaria e as demais Organizações Militares do GCAL da 6ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens do 1 ao 71, do 73 ao 78, do 80 ao 82, do 84 ao 85, do 91 ao 93, do 96 ao 125, e do 127 ao 144, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

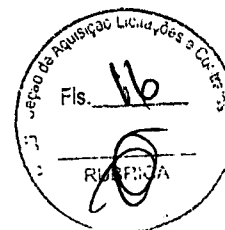
4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

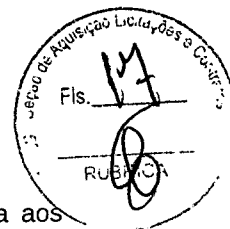
25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.combrasgovernamentais.gov.br](http://www.combrasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço endereço Av. Eduardo Froes da Mota, nr 7770, Subaé, Feira de Santana-BA, CEP 44094-000, nos dias úteis, no horário das segunda-feira à quinta-feira, no horário das 09:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira das 09:00 horas às 11:30 horas, mesmo endereço e período



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.


25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

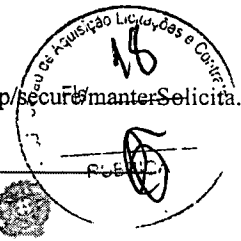
25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Município de Feira de Santana, BA, 20 de outubro de 2022.

  
Ordenador de Despesas do 35º Batalhão de Infantaria



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Adesão

Solicitação de Adesão

02/08/2023 11:46:01

Gestão

Licitação

Aplicação

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00004/2022

00003/2022

8406300761720221

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

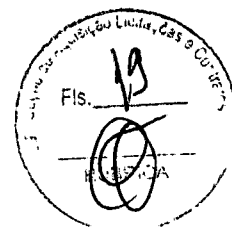
Limpar

3 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
111368 - Tinta Acrílica				28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI						70	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário						
82	730	Galão 3,60 L	23/12/2023	1ª Suíça	730	R\$ 39,8900	0	70				
240305 - Tinta Pintura Predial				28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI						40	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário						
87	960	Lata 18,00 L	23/12/2023	1ª Suíça	960	R\$ 79,9900	0	40				
111368 - Tinta Acrílica				28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI						20	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário						
94	890	Lata 18,00 L	23/12/2023	1ª Suíça	890	R\$ 158,9900	0	20				

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Solução Financeira



**AUTORIZAÇÃO DE CARONA 29/2023  
PREGÃO 04/2022  
35º BATALHÃO DE INFANTARIA  
UASG 160028**

**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
*Ref.: Resposta ao e-mail recebido 20/07/2023*

A Empresa Eficiente Comercio e Serviços Eireli EPP, inscrita sob o CNPJ 28.325.460/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mailson

[REDACTED]  
mesmas condições e valores do Certame Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 04/2022 do 35º Batalhão de Infantaria, sem prejuízo da qualidade e quantidades previstas para os Órgãos participantes de acordo com o Art. 22 do Decreto 7.892/2013.

Camaragibe, 21 de Julho de 2023.

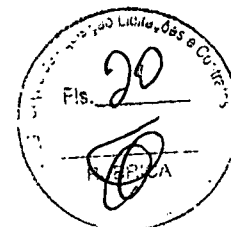
[REDACTED]  
Diretor Comercial

CNPJ: 28.325.460/0001-09

[REDACTED]  
End.: Rua dos Quimicos, 255 - Timbi, Camaragibe. Cep: 54768-230



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/08/2023 10:00:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **28.325.460/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

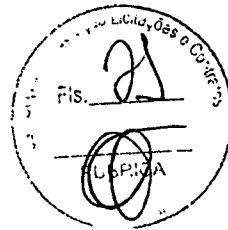
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (29/11/2023) - **Prefeitura Municipal de**  
**Jaboatão dos Guararapes - PE**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.325.460/0001-09 DUN®: 944384311  
Razão Social: EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique: mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/09/2023  
FGTS Validade: 27/08/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/09/2023  
Receita Municipal Validade: 13/10/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 16/08/2023 10:00

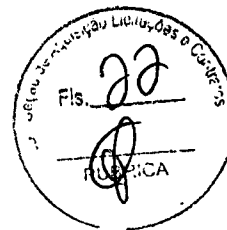
1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 345 – Set Mat - Almox  
NUP 64106.008800/2023-78

Maceió

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de Material de construção.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

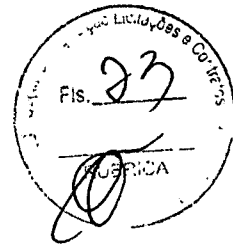
Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do aquartelamento (OE 07).

UASG: 160028 – 35º BATALHÃO DE INFANTARIA  
FORNECEDOR: 28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PREGÃO 04/2022 82	Tinta para Piso, Composição Básica: Polímeros acrílicos modificados, dióxido de titânio, silicato de alumínio, óxido de alumínio, carbonato de cálcio, hidrocarboneto alifático (faixa de destilação 140 - 200oC), biocidas não-metálicos, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos), éteres Glicólicos e Água. Galão: 3,6 litros, rendimento mínimo de 50m2/demão, aplicação rolo, trincha, COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA - Classificação 1ª Qualidade - Referência de marcas: Coral, Suvinil, Renner, similar, ou de melhor qualidade"	GALÃO DE 3,6L	16	RS 39,89	R\$ 638,24
Valor Total					R\$ 638,24

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

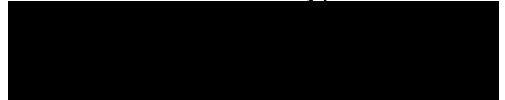


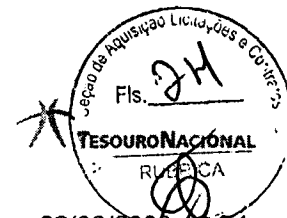
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	339030
NC	2023NC404662	PI	B40MOBMAQUA
DATA	16AGO23	ESFERA	1
PTRES	171459	FONTE	1000000000
UGR	160502	UGR NOME	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - GESTO
FINALIDADE	AQUISIÇÃO DE MAT DE CONST MNT OM		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		

  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 22/08/2023 12:34

Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	869

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171459	1000000000	339030	160502	B4OMOBMAQU

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/08/2023	Ordinário	64106008800202378	0,0000	638,24

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
28.325.460/0001-09	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	54768-230
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DOS QUIMICOS 255 TIMBI	PE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CAMARAGIBE	PE	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

PE: 04/2022 - UASG: 160028 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 345/ALMOX/59º BI MTZ, DE 14AGO23, 2023NC404662, DE 16AGO23 - DEC - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

#### Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

#### Informação Complementar

16002805000042022 - UASG Minuta: 160004

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2023 12:12:05	Alteração



Data e hora da consulta: 22/08/2023 12:34

Usuário: \*\*\*.238.854.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	638,24

#### Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00082 - Tinta para Piso, Composição Básica: Polímeros acrílicos modificados, dióxido de titânio, silicato de alumínio, óxido de alumínio, carbonato de cálcio, hidro carboneto alifático (faixa de destilação 140 - 200oC), biocidas não-metálicos, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos), éteres Glicólicos e Água, produto classificado conforme norma da NBR 11.702/2019 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), embalagem Galão: 3,6 litros, rendimento mínimo de 50m2/d emão, aplicação rolo, trincha, COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA - Classificação 1ª Qualidade - Referência de marcas: Coral, Suvinil, Renner, similar, ou de m elhor qualidade (AC 2401/06 e AC 2406/06, todos do Plenário - TCU).	638,24

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/08/2023	Inclusão	16,00000	39,8900	638,24

#### Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho